



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Substitutivo nº 3/2022. (Em substituição ao PL nº101/2022)

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: O presente projeto de Lei Substitutivo nº 003/2022, em substituição ao PL nº 101/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias que orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2023, (LDO2023).

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 42/45.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o projeto em questão verificou-se que o mesmo não possui vícios de constitucionalidade, legalidade ou redação e, portanto, **entende-se pelo seu encaminhamento regular.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade pelo encaminhamento regular.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

